



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 PMGC** em favor de **COMPANHIA SERGIPANA DE EVENTOS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.343.890/0001-20, sediada à Rua Bosco Scaffs, nº 95, Inácio Barbosa, Aracaju, SE, para a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica de Prestação de serviços de consultoria e assessoria, para subsidiar os trabalhos da Secretaria Municipal de Cultura de Graccho Cardoso, no tocante à Lei 14.399/2022 (Lei Aldir Blanc), com o objetivo de realizar oficinas e atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas, Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas, e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados, e ainda montar: executar, e coordenar a execução dos projetos aprovados, levando em consideração os prazos para realização da prestação de contas de todas as categorias e seu calendário de contrapartida, para implementação do Decreto nº 11.740/2022, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), por um período de 03 (três) meses.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações previstas no orçamento e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72 inc. VIII, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Graccho Cardoso/SE, 11 de junho de 2026.

JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito Municipal